



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e o Diretor do Departamento de Saúde Luiz Fernando Carrer Vieira usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, localizada na Rua Cel Francisco Martins, nº 769, Centro, Igarapava/SP, local onde foi executado os serviços médicos/hospitalares para tratamento das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas da rede de cuidados em saúde mental, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- Manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tantos pertinentes ao Hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, bem como Laboratório de Análises Clínicas e Correlatos, serviços de natureza assistenciais e beneficentes, ou ainda serviços cuja evolução tecnológica se fizer necessário à continuidade e qualidade da prestação de serviços.
- Estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos.
- Administração, assessoria, implantação e comercialização de planos privados de saúde individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante a contratação e/ou credenciamento de terceiros, legalmente habilitados.

<b>Entidade Beneficiária:</b>	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA		
<b>CNPJ:</b>	49.376.858/0001-44		
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida	CPF: 438.858.638-20	
<b>Tipo de Repasse: Federal / Municipal</b>	CONVÊNIO	Nº do Termo: 03/2023 Aditivo: 4º, 5º e 6º	

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- Os repasses foram realizados em duas contas bancárias separadas por fontes de recursos, ambas junto ao Banco do Brasil - Recurso Municipal: Ag. 8670-3 Conta Corrente: 1375-7 / Recurso Federal: Ag. 8670-3 Conta Corrente: 1374-9 / Recurso Federal Piso Enfermagem: Ag. 8670-3 Conta Corrente: 1475-3.
- Dos repasses concedidos, identificou-se a somatória que perfaz um total de R\$1.232.321,90 no exercício de 2024 conforme descrito nas Tabelas:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
274	MUNICIPAL	12/01/2024	50.000,00
1440	MUNICIPAL	06/02/2024	50.000,00
2714	MUNICIPAL	05/03/2024	50.000,00
4150	MUNICIPAL	10/04/2024	50.000,00
6171	MUNICIPAL	13/05/2024	50.000,00
7558	MUNICIPAL	13/08/2024	93.081,88
8698	MUNICIPAL	13/09/2024	93.081,88
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>			135.007,15
<b>Total Repassado no Exercício</b>			436.163,76
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			2.425,59
<b>Outras Receitas de Execução de Ajuste</b>			29.664,10
<b>Total disponível no exercício</b>			603.260,60

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
487	FEDERAL	19/01/2024	56.101,10
1434	FEDERAL	06/02/2024	56.101,10
2712	FEDERAL	05/03/2024	56.101,10
4149	FEDERAL	03/04/2024	56.101,10
6170	FEDERAL	07/05/2024	56.101,10
7556	FEDERAL	07/06/2024	56.101,10
8697	FEDERAL	23/07/2024	56.101,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

10272	FEDERAL	06/08/2024	56.101,10
11396	FEDERAL	04/09/2024	56.101,10
12851	FEDERAL	03/10/2024	56.101,10
14651	FEDERAL	07/11/2024	56.101,10
16070	FEDERAL	03/12/2024	56.101,10
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>			58.023,60
<b>Total Repassado no Exercício</b>			673.213,20
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			477,44
<b>Total disponível no exercício</b>			731.714,24

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
755	FEDERAL-PISO ENF.	26/01/2024	10.119,99
1431	FEDERAL-PISO ENF.	06/02/2024	10.119,99
2907	FEDERAL-PISO ENF.	08/03/2024	10.119,99
4345	FEDERAL-PISO ENF.	08/04/2024	10.119,99
6339	FEDERAL-PISO ENF.	10/05/2024	8.695,28
7641	FEDERAL-PISO ENF.	10/06/2024	8.695,28
8852	FEDERAL-PISO ENF.	11/07/2024	8.195,60
10200	FEDERAL-PISO ENF.	05/08/2024	8.195,60
11288	FEDERAL-PISO ENF.	29/08/2024	5.354,49
11399	FEDERAL-PISO ENF.	04/09/2024	8.195,60
12862	FEDERAL-PISO ENF.	03/10/2024	7.171,15
14424	FEDERAL-PISO ENF.	05/11/2024	9.220,05
16075	FEDERAL-PISO ENF.	03/12/2024	9.220,05
16543	FEDERAL-PISO ENF.	12/12/2024	9.521,88
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>			9.532,13
<b>Total Repassado no Exercício</b>			122.944,94
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			95,84
<b>Recursos Próprios</b>			950,20
<b>Total disponível no exercício</b>			133.523,11

III- **Datas das respectivas prestações de contas.**  
A prestação de contas foi entregue em 13 de maio de 2025.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

RECURSO MUNICIPAL	
Recursos Humanos	190.101,94
Materiais de Consumo	8.109,41
Serviços Médicos	150.000,00
Serviços Terceiros	7.800,00
Utilidade Pública	121.211,01
Gêneros Alimentícios	65.954,99
Materiais p/ Manutenção	156,71
Outras Despesas	29.634,10
<b>TOTAL</b>	<b>572.968,16</b>

RECURSO FEDERAL	
Recursos Humanos	712.024,71
<b>TOTAL</b>	<b>712.024,71</b>

RECURSO FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	
Recursos Humanos	122.932,78
Despesas financ. e bancárias	963,50
<b>TOTAL</b>	<b>123.896,28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

- V- Da devolução de eventuais glosas/restituições:**  
Não houve valores glosados em 2024. No entanto, em abril foi identificada uma transferência de R\$ 29.447,60 para o Convênio 03-2021. Segundo justificativa da entidade, o valor foi utilizado para pagamento de FGTS, em razão de atraso no repasse. O montante foi devolvido ao Convênio 03-2023 no mesmo mês. Também foram identificados pagamentos indevidos de duas notas fiscais neste convênio: uma de R\$ 86,00, em fevereiro, e outra de R\$ 100,00, em abril. Ambas as divergências foram regularizadas em junho de 2024. As tarifas bancárias são custeadas com recursos próprios da entidade.
- VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**  
De acordo com o relatório governamental a entidade atendeu plenamente os objetivos pactuados, garantindo a prestação de serviços médicos e hospitalares de forma eficiente, e em conformidade com as normas vigentes.
- VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**  
Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**  
A regularidade dos gastos efetuados foi comprovada com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da entidade.
- IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.**
- X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:**  
Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão conessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP12 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.
- XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**  
Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.
- XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:**  
A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Conessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão conessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**  
O Controle Interno do Órgão Público Conessor existe e está em regular funcionamento e teve como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24 permanecendo até 06 de maio de 2025. Após foi nomeado através da portaria 140/25 OTÁVIO MIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 128.392.576-10.
- XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão conessor:**  
A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de Trabalho referente ao Convênio 03-2023 e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas propostas no objeto pactuado.
- XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:**  
A entidade realizou rateio de encargos sociais (INSS/IR/FGTS) e utilidades públicas (energia e água), conforme informado e pactuado no plano de trabalho aprovado e detalhado no Item XXIV da relação de documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

para prestação de contas anual.

### CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Convênio firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 15 de maio de 2025.

**LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL